



***PORTUGAL
RUGBY***

**REGULAMENTO GERAL DO
RUGBY JUVENIL**

(2024/2025)

ÍNDICE

- Artigo 1.º - Norma habilitante
- Artigo 2.º - Objeto
- Artigo 3.º - Regime supletivo
- Artigo 4.º - Leis do jogo
- Artigo 5.º - Segurança
- Artigo 6.º - Convívios
- Artigo 7.º - Encontros de Sub-12
- Artigo 8.º - Torneios de Sub-14
- Artigo 9.º - Escalões
- Artigo 10.º - Constituição das Equipas
- Artigo 11.º - Duração dos jogos
- Artigo 12.º - Tempo máximo de jogo
- Artigo 13.º - Área de jogo
- Artigo 14.º - Bolas
- Artigo 15.º - Formação ordenada
- Artigo 16.º - Alinhamentos
- Artigo 17.º - Ruck
- Artigo 18.º - Maul
- Artigo 19.º - Placagem e contacto
- Artigo 20.º - Jogo ao pé
- Artigo 21.º - Recomeços
- Artigo 22.º - Conversão após ensaio
- Artigo 23.º - Fair-play
- Artigo 24.º - Sanções disciplinares
- Artigo 25.º - Treinadores
- Artigo 26.º - Utilização de jogadores do Escalão etário imediatamente inferior
- Artigo 27.º - Utilização de jogadores do Escalão etário imediatamente superior
- Artigo 28.º - Faltas de comparência – torneios de Sub-14
- Artigo 29.º - Utilização irregular de jogadores
- Artigo 30.º – Sevens
- Artigo 31.º - Interpretação e integração de lacunas
- Artigo 32.º - Revogação, alterações e aditamentos
- Artigo 33.º - Entrada em vigor

REGULAMENTO GERAL DO RUGBY JUVENIL

Artigo 1.º **(Norma habilitante)**

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 10.º, nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 41.º e no artigo 52.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação introduzida pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Rugby.

Artigo 2.º **(Objeto)**

O presente Regulamento define os termos e as condições de inscrição e de participação de Clubes em atividades formativas, recreativas e educativas de Rugby Juvenil.

Artigo 3.º **(Regime supletivo)**

Às atividades de Rugby Juvenil aplicam-se, com as devidas adaptações e quando for o caso, as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 4.º **(Leis do Jogo)**

São aplicáveis ao Rugby Juvenil as Leis do Jogo, aprovadas pela World Rugby, com as modificações previstas no presente Regulamento.

Artigo 5.º **(Segurança)**

1. É responsabilidade dos Clubes, dirigentes, treinadores e árbitros, bem como dos demais agentes desportivos, garantir um ambiente de segurança dos jogadores e de respeito pelos valores do rugby nas atividades do Rugby Juvenil.
2. Todos os jogadores devem participar no jogo, independentemente do seu nível técnico.
3. A fim de garantir a proteção dos principiantes, os treinadores apenas devem utilizar jogadores que tenham adquirido uma experiência mínima, para que possam participar no jogo de modo seguro, com exceção dos escalões Sub-6 e Sub-8 que jogam TAG

RUGBY. No escalão de Sub-10 podem realizar-se jogos de TAG RUGBY mediante acordo das Equipas, para poderem ser utilizados jogadores com menos experiência ou menos familiarizados com as técnicas de contacto.

Artigo 6.º (Convívios)

1. Os convívios nos Escalões Sub-6, Sub-8, Sub-10 e Sub-12, devem ser programados e organizados, mediante autorização prévia das Associações Regionais (AR's), ou, na sua ausência, da Federação Portuguesa de Rugby (FPR).

2. Os pedidos de marcação dos convívios devem ser feitos com pelo menos 30 dias de antecedência da data pretendida, através de formulário próprio disponibilizado na Drive da FPR Desenvolvimento ou pelas AR's.

3. Os convívios têm natureza formativa, recreativa e educativa, sem características de um torneio ou de uma competição, pelo que não devem ser estabelecidas classificações de Equipas ou atribuídos títulos.

4. Compete às AR's ou, na sua ausência, à FPR, definir com o Clube organizador do convívio a distribuição das Equipas dos Clubes pelos convívios, sendo que só pode ser equacionada a participação de Equipas com o número mínimo de jogadores inscritos na FPR, previsto para cada jogo no respetivo Escalão. Assim, é permitida a participação nos convívios das Equipas que tenham o número mínimo de jogadores inscritos abaixo indicado:

- a) Sub-6: 5 jogadores
- b) Sub-8: 5 jogadores
- c) Sub-10: 7 jogadores
- d) Sub-12: 10 jogadores

Poderão ser incluídos Clubes com Equipas que tenham menos jogadores do que o número mínimo requerido por cada Escalão, sendo criadas Equipas conjuntas devidamente autorizadas pelas AR's, FPR e organização do evento.

5. Em nenhuma circunstância (lesão, sanções disciplinares ou outra), uma Equipa pode ter mais jogadores em campo que a outra. Deverá sempre igualar-se o número de jogadores de acordo com a Equipa que tenha menos jogadores.

6. Para os Clubes possam inscrever mais do que uma Equipa por Escalão, devem ter respetivamente o número mínimo de inscritos na FPR, que constituirão essas Equipas.

7. Nos convívios, cada jogador deve participar em pelo menos 2 Jogos.

8. Nos convívios são permitidas substituições ilimitadas durante todo o jogo, podendo os jogadores substituídos voltar a entrar.

9. Não são permitidas quaisquer atividades que não sejam comunicadas e autorizadas pelas AR's e/ou pela FPR.

Artigo 7.º
(Encontros Sub-12)

1. No Escalão Sub-12 são programados encontros, que serão calendarizados pela FPR e pelas AR's, sendo disputados de acordo com a prévia inscrição dos Clubes.
2. Os encontros têm natureza formativa, recreativa e educativa, sem características de um torneio ou de uma competição, pelo que não são estabelecidas classificações de Equipas ou atribuídos títulos.
3. Cada jogador deve participar, pelo menos, em metade dos jogos previstos para cada encontro.
4. Nos encontros são permitidas substituições ilimitadas durante todos os jogos, podendo os jogadores substituídos voltar a entrar.

Artigo 8.º
(Torneios Sub-14)

1. Serão programados torneios no escalão sub-14, divididos em 2 períodos (setembro - dezembro e janeiro-maio), agrupando as equipas por nível competitivo, da seguinte forma:
 - Aperfeiçoamento Nacional
 - Desenvolvimento Nacional
 - Desenvolvimento Inter-Regional
 - Desenvolvimento Regional
2. Estes torneios terão uma regulamentação própria em termos de funcionamento, número de jogadores em campo, espaço e tempo de jogo, que será enviada aos Clubes e colocada na drive deste Escalão.
3. A divisão, referida no n.º 2 será feita de acordo com as pretensões dos Clubes e com o parecer técnico do Departamento de Desenvolvimento.
4. Podem participar nos torneios nacionais as equipas que mostrarem qualidade suficiente para o efeito, e que a eles se candidatem, cabendo ao Departamento de Desenvolvimento a avaliação das candidaturas.
5. Na organização dos torneios nacionais, o Departamento de Desenvolvimento tem obrigatoriamente de atender aos quilómetros a percorrer pelas Equipas, procurando

garantir o equilíbrio nas deslocações das várias Equipas, bem como promover a viagem conjunta de Clubes, sempre que possível.

6. Cada jornada deve ser constituída preferencialmente por 3 ou 4 equipas, jogando num sistema de todas contra todas, exceto quando tal não for possível.

7. Cada jogador deve participar, pelo menos, em metade de cada jogo.

8. Nos torneios são permitidas substituições ilimitadas, durante todo o jogo, podendo os jogadores substituídos voltar a entrar. As mesmas deverão acontecer apenas com a autorização do árbitro do jogo.

9. Esta competição não terá resultados nem classificação.

Artigo 9.º (Escalões)

1. Os jogadores e jogadoras são separados de acordo com o ano de nascimento, nos seguintes escalões base:

- a) Sub-6 – nascidos em 2019 e 2020 com 5 anos completados a 31 de dezembro 2024.
- b) Sub-8 - nascidos em 2017 e 2018 com 7 anos completados até 31 de dezembro 2024;
- c) Sub-10 - nascidos em 2015 e 2016 com 9 anos completados até 31 de dezembro 2024;
- d) Sub-12 - nascidos em 2013 e 2014 com 11 anos completados até 31 de dezembro 2024;
- e) Sub-14 - nascidos em 2011 e 2012 com 13 anos completados até 31 de dezembro 2024;

2. As jogadoras nascidas em 2010 (Sub-16 de 1º ano) são autorizadas a competir no escalão Sub-14.

Artigo 10.º (Constituição das equipas)

1. Os jogos de Rugby Juvenil são disputados com um número reduzido de jogadores, de modo a permitir que um jogador tome contacto com a bola um maior número de vezes.

2. O número base de jogadores por Equipa em cada escalão é o seguinte:

- a) Sub-6: 5
- b) Sub-8: 5
- c) Sub-10: 7
- d) Sub-12: 10
- e) Sub-14: 13 na primeira fase e 15 na segunda fase da época.

3. Os torneios Sub-14 de rugby do nível de Aperfeiçoamento serão disputados em Rugby 13 na 1ª Fase (setembro a dezembro) e Rugby de 15 na 2ª fase (janeiro a maio).

4. Os torneios do nível de Desenvolvimento serão disputados em formato *Game On*, ou seja (dependente do nível de desenvolvimento), em cada jornada os Clubes podem e devem jogar com o maior número de jogadores possível em cada jogo (por exemplo 10, 12, 13, ou 7, 9, 10). O mesmo não impede também que se jogue na mesma jornada com 13x13 contra uma equipa e 10x10 contra outra (quando só possa jogar com esse número de jogadores).

Artigo 11.º **(Duração dos jogos)**

1. A duração máxima do tempo de jogo por Equipa durante todo um convívio ou torneio é a seguinte:

- a) Sub-6: 35 minutos
- b) Sub-8: 40 minutos
- c) Sub-10: 50 minutos
- d) Sub-12: 60 minutos
- e) Sub-14: 60 minutos

Artigo 12.º **(Tempo máximo em jogo)**

O período máximo de minutos que um jogador pode estar em jogo, num período de 48 horas é o seguinte:

- a) Sub-6: 50 minutos
- b) Sub-8: 60 minutos
- c) Sub-10: 70 minutos
- d) Sub-12: 80 minutos
- e) Sub-14: 90 minutos

Artigo 13.º **(Área de jogo)**

1. Relativamente a cada Escalão, são estabelecidas as seguintes medidas para as áreas de jogo:

Escalão	Mínima	Máxima
Sub-6	25x15m	25x15m
Sub-8	25x15m	25x15m
Sub-10	30x20m	40x25m
Sub-12	60x30m	60x40m
Sub-14 (XV)	85x55m	100x70m

2. As medidas previstas no número anterior são definidas tendo em vista garantir um espaço adequado para os jogadores poderem desenvolver as competências necessárias ao jogo.

Artigo 14.º (Bolas)

Os convívios e torneios são disputados com bolas de tamanhos oficiais da World Rugby, sendo utilizada a bola de tamanho n.º 3 nos Escalões Sub-6, SUB 8 e Sub-10 e a bola de tamanho n.º 4 nos Escalões Sub-12 e Sub-14.

Artigo 15.º (Formação Ordenada)

1. Será assinalada uma formação ordenada sempre que ocorrer:

- Um passe para a frente;
- Um toque para a frente;
- Se a bola não for jogável a partir de um *ruck* ou *maul*;
- Sempre que a bola fique injogável.

2. A formação ordenada só pode ser formada a partir de 5 metros da linha lateral ou da linha de ensaio.

3. Nos Escalões Sub-6 e Sub-8 não há formação ordenada. Sempre que houver um passe para diante, ou se a bola ficar “presa”, o jogo deve ser interrompido e a bola deve ser entregue pelo árbitro, a um jogador da equipa não infratora (alternadamente a diferentes jogadores), colocando-se a equipa adversária a uma distância de 3 metros. Este recomeço de jogo nunca poderá ocorrer a menos de 3 metros da linha lateral e/ou da linha de ensaio.

4. No Escalão Sub-10 a formação ordenada é composta por 3 jogadores de cada equipa, formando uma 1ª linha. Os jogadores encaixam controladamente (sem impacto) e mantêm o equilíbrio. Não é permitido impulso nem força após introdução da bola. O árbitro controla o encaixe e corrige a posição corporal dos jogadores e pegadas/ligações.

4.1. A introdução da bola pelo médio de formação deve ser feita pelo meio do canal de introdução.

4.2. O médio de formação da equipa não introdutora deve colocar-se atrás da formação ordenada, desde o momento da introdução, até que o médio de formação adversário passe a bola a outro jogador ou tome a iniciativa de correr com ela.

4.3. A talonagem da bola deve ser executada obrigatoriamente com os pés do talonador.

4.4. Não podem empurrar nem disputar a bola, sendo garantido que a equipa que introduz a bola irá ficar com a sua posse.

4.5. A formação ordenada pode ser substituída por um Pontapé livre se acordado antes do evento. Após a infração, o Árbitro deve deixar as equipas posicionarem-se em campo, e só depois permitir a marcação do pontapé livre.

5. No Escalão Sub-12 a formação ordenada é composta por 5 jogadores de cada equipa, formando uma 1ª e 2ª linhas tradicionais (3+2), havendo disputa, mas SEM FORÇA.

5.1. A introdução da bola pelo médio de formação deve ser feita pelo meio do canal de introdução (espaço entre os pés de ambas 1ªs linhas).

5.2. O médio de formação da equipa não introdutora não pode ultrapassar a linha de introdução, ou pressionar, até que o médio de formação adversário passe a bola a outro jogador ou tome a iniciativa de correr com ela.

5.3. Os jogadores encaixam controladamente (sem impacto) e mantêm o equilíbrio. O árbitro deve controlar o encaixe e corrigir a posição corporal dos jogadores e pegos/ligações.

5.4. A talonagem da bola deverá ser executada obrigatoriamente com os pés do talonador, havendo disputa da posse de bola pelos talonadores de ambas Equipas.

6. No Escalão Sub-14 a formação ordenada é composta por 6 jogadores (3+2+1) durante a primeira fase da época (setembro a dezembro) e 8 jogadores (3+4+1 vs 3+4+1), durante a segunda fase da época (janeiro a saio), havendo disputa e força até 1 metro. A força até 1 metro apenas será permitida, caso o árbitro considere que estão reunidas as condições de segurança através das corretas posturas e pegos dos jogadores, bem como do equilíbrio de peso de ambas as formações avançadas.

6.1. A introdução da bola pelo médio de formação deve ser feita pelo meio do canal de introdução (espaço entre os pés de ambas 1ªs linhas).

6.2. Os jogadores encaixam controladamente e mantêm o equilíbrio. É permitido avançar um (1) metro após introdução da bola. O árbitro deve controlar o encaixe e corrigir a posição corporal dos jogadores e pegos/ligações.

6.3. O médio de formação da equipa não introdutora não pode ultrapassar a linha de introdução ou pressionar, até que o médio de formação adversário passe a bola a outro jogador ou tome a iniciativa de correr com ela. O médio de formação, pode colocar-se em 3 locais:

- Linha da introdução da bola e aí esperar;
- Atrás da Formação Ordenada;

- A 5 metros da Formação Ordenada.

6.4. Poderá haver saída de número 8 apenas quando usado o formato de 15 contra 15.

Artigo 16.º (Alinhamentos)

1. Nos Escalões Sub-6 e Sub-8 não há alinhamento para reposição lateral da bola, recomeçando o jogo com um pontapé livre. Sempre que a bola saia da área de jogo, deve ser entregue pelo árbitro a um jogador da Equipa não infratora (alternadamente a diferentes jogadores), colocando-se a Equipa adversária a uma distância de 3 metros. Este recomeço de jogo ocorre dentro do campo e o jogador após o pontapé livre pode optar por correr com a bola ou passá-la a um colega de equipa.

2. Nos seguintes Escalões o modelo do alinhamento é o seguinte:

Escalão	Nº Jogadores (Introdutor +Saltador(es)+Recetor)	Levantar	Oposição	Off-Side
Sub-10	1+2+1	Não	Não	5 m
Sub-12	1+5+1	Não	Sim	7 m
Sub-14	1+7+1	Sim/Não	Não/Sim	10 m

3. No Escalão Sub-10 o alinhamento é composto por 4 jogadores de cada equipa (1 introdutor, 2 saltadores e 1 recetor/“médio de formação”).

3.1. Não pode haver qualquer tipo de elevação (lifting) de jogadores no alinhamento.

3.2. O primeiro jogador de cada Equipa deve estar a uma distância de 3 metros da linha lateral e o corredor entre as duas equipas deve ter uma distância mínima de 1 metro. A bola deve ser introduzida para o meio do corredor e tem de andar pelo menos 3 metros.

3.3. O talonador defensor deve estar a 1 metro da linha lateral e da linha de introdução.

3.4. Não haverá qualquer tipo de disputa da bola até que o jogador da Equipa introdutora, chegue ao chão e realize uma das seguintes opções:

a) passe a bola ao médio de formação (de cima ou de baixo); ou,

b) avance em direção à defesa.

3.5. A linha de fora-de-jogo é estabelecida a cinco (5) metros da linha do alinhamento.

4. No Escalão Sub-12 o alinhamento é composto por 7 jogadores de cada equipa (1 introdutor, 5 saltadores e 1 “médio de formação”).

- 4.1. Não pode haver qualquer tipo de elevação (lifting) de jogadores no alinhamento.
- 4.2. O primeiro jogador de cada equipa deve estar a uma distância de 3 metros da linha lateral e o corredor entre as 2 equipas deve ter uma distância mínima de 1 metro. A bola deve ser introduzida para o meio do corredor e tem de andar pelo menos 3 metros.
- 4.3. O talonador defensor deve estar a 1 metro da linha lateral e da linha de introdução.
- 4.4. Não haverá qualquer tipo de disputa de bola até que o jogador da equipa introdutora chegue ao chão e realize uma das seguintes opções:
- a) passe ao médio de formação (de cima ou de baixo); ou,
 - b) avance em direção à defesa.
- 4.5. A linha de fora-de-jogo é estabelecida a sete (7) metros da linha do alinhamento.
5. No Escalão Sub-14, o alinhamento é composto por 7 Jogadores de cada equipa na 1ª fase da época (1 introdutor, 5 saltadores e 1 “médio de formação”) e 7 jogadores na segunda fase da época (1 introdutor, 7 saltadores e 1 “médio de formação”).
- 5.1. É permitido à equipa introdutora optar por fazer lifting não podendo, neste caso, haver disputa da bola. A equipa introdutora deve informar o árbitro e a equipa adversária qual a opção que vai realizar em cada alinhamento.
- 5.2. No caso de se optar por não efetuar lifting, pode haver disputa da bola.
- 5.3. O primeiro jogador de cada Equipa deverá estar à distância de 5 metros da linha lateral e o corredor entre as 2 equipas deve ter uma distância mínima de 1 metro. A bola deve ser introduzida para o meio do corredor e tem de andar pelo menos 5 metros.
- 5.4. O talonador defensor deve estar a 2 metros da linha lateral e da linha de introdução.
- 5.5. No caso de haver lifting, a bola não pode ser disputada até que o jogador da equipa introdutora, chegue ao chão e realize uma das seguintes opções:
- a) passe ao médio de formação (de cima ou de baixo); ou,
 - b) avance em direção à defesa.
- 5.6. A linha de fora-de-jogo é estabelecida a dez (10) metros da linha do alinhamento.

Artigo 17.º (Ruck)

1. No Escalão Sub-6 e Sub-8, não pode haver Rucks.
2. No Escalão Sub-10, o *ruck* só pode ser disputado por um (1) jogador de cada equipa. Só é permitida uma primeira e única disputa. O árbitro não deve deixar prolongar o ruck por mais de 5 segundos.
3. No Escalão Sub-12, o *ruck* só pode ser disputado no máximo por dois (2) jogadores de cada equipa. Só é permitida uma primeira e única disputa. O árbitro não deve deixar prolongar o *ruck* por mais de 5 segundos.
4. No escalão Sub-14, aplica-se a Lei geral referente ao *ruck*.
5. Em nenhum dos escalões de formação será permitida a técnica de “*squeeze ball*” ou “*ruck irlandês*”, onde o jogador placado fica de joelhos no chão, com o tronco paralelo ao chão, e coloca a bola entre as pernas. A sanção será um pontapé de penalidade.

Artigo 18.º (Maul)

1. No Escalão Sub-10, o *maul* só pode ser disputado por um (1) jogador de cada equipa sem contar com o portador da bola. Só é permitido empurrar um (1) metro e o árbitro não deve deixar prolongar o maul por mais de 5 segundos.
2. No Escalão Sub-12, o *maul* só pode ser disputado no máximo por dois (2) jogadores de cada equipa (sem contar com o portador da bola). O árbitro não pode deixar prolongar o *maul* por mais de 5 segundos.
3. No Escalão Sub-14, após a formação de um Maul, a bola deve estar disponível para ser jogada em 5 segundos. O árbitro, deve fazer uma contagem regressiva (“5,4,3,2,1”) após esses 5 segundos deve dizer “Usa” ou assinalar uma Formação Ordenada (se a bola não estiver disponível) para a equipa que não tinha posse de bola quando o *maul* se iniciou.
4. Não é permitido derrubar o *maul*. A sanção será um pontapé de penalidade.

Artigo 19.º (Placagem e contacto)

1. Nos Escalões Sub-6 e Sub-8 não há contacto, jogando-se TAG-Rugby. Nestes escalões é expressamente proibida a negociação ou acordos entre Clubes ou Equipas para que se realizem jogos com contacto e placagem. Nos restantes escalões, Sub-10 a Sub-14 pode haver contacto e placagem.

2. A placagem tem de ser executada abaixo da cintura (inclusive).
3. Todo o tipo de placagens perigosas (placagem alta, carga de ombro, “*dump tackle*”) devem ser imediatamente penalizadas.
4. Se um jogador reincidir o comportamento perigoso, o árbitro pedirá ao treinador para o substituir.
5. Não é permitido realizar o “*hand-off*” nos Escalões de Sub-6, Sub-8 e Sub-10. Nos Escalões de Sub-12 e Sub-14, pode ser feito o “*hand off*” apenas abaixo da linha dos ombros.
6. Nenhum jogador pode placar de forma a levantar o portador da bola, de maneira tal que este perca o apoio de ambos os pés sobre o solo. Se tal acontecer, é assinalada uma penalidade, podendo haver lugar a sanção disciplinar de acordo com a perigosidade da ação (amostragem de cartão amarelo ao jogador e respetiva substituição).

Artigo 20.º (Jogo ao pé)

1. É permitido o jogo ao pé em todos os Escalões.
2. Nos Escalões Sub-6, Sub-8 e Sub-10, uma bola “solta” no chão não pode ser pontapeada. Apenas pode ser usado um pontapé rasteiro com intenção de recuperar a bola.
3. No Escalão Sub-10, se a bola sair pela linha de fundo da Equipa adversária, após jogo ao pé, será atribuído um pontapé livre na linha de “22m” (a cerca de 10m da linha de ensaio) ou uma formação ordenada no local onde a bola foi pontapeada, com introdução para a Equipa não infratora. Nas penalidades, os jogadores não podem pontapear a bola, sendo obrigatório jogar à mão.
4. No Escalão Sub-12, se a bola sair diretamente pela linha de fundo da Equipa adversária, será atribuído “pontapé de 22m” ou uma formação ordenada no local onde a bola foi pontapeada, com introdução para a Equipa não infratora. Nas penalidades fora da “área de 22 metros” é OBRIGATÓRIO jogar à mão. No caso de, numa penalidade fora da “área de 22 metros”, a bola ser pontapeada intencionalmente para fora, deve repetir-se o recomeço de jogo. Caso se repita esta situação (2ª vez), deve ser assinalado pontapé livre contra a equipa infratora.

Artigo 21.º (Recomeços)

1. Nos Escalões Sub-6 e Sub-8, no início do jogo e após a marcação de ensaio, o recomeço do jogo será feito no centro do terreno, com os adversários a uma distância de 3 metros,

entregando o árbitro a bola na mão do jogador (garantir que a maioria dos jogadores podem recomeçar o jogo). Quando da execução de qualquer falta (pontapé de penalidade - PP ou pontapé livre - PL), os adversários devem estar sempre a uma distância de 3 metros. É importante definir bem esta distância (+/-3 passos) para que exista espaço para jogar.

2. No Escalão Sub-10, no início do jogo e após marcação de ensaio, o recomeço do jogo será feito no centro do terreno, com os adversários a uma distância de 5 metros. Quando da execução de qualquer falta (PP, PL, ou formação ordenada), os adversários devem estar sempre a uma distância de 5 metros. É importante definir bem esta distância (+5 passos) para que exista espaço para jogar. Na eventualidade de existir uma ação do jogo que implique um pontapé de 22m, num campo com medidas mínimas, deve este pontapé ser executado no centro do terreno, da forma descrita anteriormente. Um pontapé de 22m, num campo com medidas máximas, pode ser realizado a 10m da linha de ensaio, no centro do campo, da forma descrita anteriormente.

3. No Escalão Sub-12, no início da 1ª e 2ª parte e no reinício de jogo após marcação de ensaio, o recomeço do jogo é feito através de um pontapé de ressalto no centro do terreno, com os adversários a uma distância de 7 metros. A bola deve percorrer os 7 metros. Nas situações de reinício de jogo após uma falta, a defesa deverá estar colocada a 7 metros. Na eventualidade de existir uma ação do jogo que provoque um pontapé de 22m, deve este ser executado por um pontapé de ressalto num ponto qualquer, a cerca de 12m da linha de ensaio.

4. No Escalão Sub-14, no início da 1ª e 2ª partes, e no reinício de jogo após marcação de ensaio, o recomeço é feito através de um pontapé de ressalto no centro do terreno, com os adversários a uma distância de 10 metros, devendo a bola percorrer esta distância. No caso de existir uma falta técnica na execução do pontapé de recomeço as opções são as seguintes:

- a) a bola não anda os 10m – repetição do pontapé ou formação ordenada no centro do terreno, com introdução para a equipa não infratora;
- b) a bola sai diretamente pela linha lateral, sem tocar em nenhum jogador – repetição do pontapé, alinhamento no centro do terreno ou formação ordenada no centro do terreno, com introdução para a equipa não infratora;
- c) a bola sai diretamente pela linha de bola morta, sem tocar em nenhum jogador – repetição do pontapé ou formação ordenada no centro do terreno, com introdução para a equipa não infratora.

5. Na eventualidade de existir uma ação do jogo que provoque um pontapé de 22m, deve este ser executado por um pontapé de ressalto realizado, num ponto qualquer, na linha de 22m (a cerca de 12m da linha de ensaio).

**Artigo 22.º
(Conversão após ensaio)**

1. Os pontapés de conversão são realizados apenas no Escalão Sub-14, caso existam postes no campo.
2. As conversões são sempre marcadas na linha imaginária do local onde foi marcado o ensaio, com exceção de ensaios marcados entre os 15m e a linha lateral. Nestes casos, a conversão será feita na linha dos 15m, devendo a Equipa que sofre o ensaio ficar sempre atrás dos postes. É proibido carregar o pontapé.

**Artigo 23.º
(Fair-play)**

1. Os jogadores, treinadores ou qualquer outro agente desportivo envolvido no jogo, deve evitar cometer uma qualquer ação que seja prejudicial ao espírito de boa conduta desportiva.
2. Em caso de protesto de uma ação do árbitro, um jogador deve ser de imediato sancionado com uma penalidade, amostragem de cartão amarelo e substituído. Caso a equipa contrária já beneficie de um pontapé livre, este deve ser convertido em pontapé de penalidade. Caso a equipa contrária já beneficie de uma penalidade, essa penalidade deve ser marcada mais à frente, nos metros correspondentes à distância base de fora de jogo.
3. Se a ação for cometida por alguém que não se encontra na área de jogo (treinador, fisioterapeuta ou outro agente desportivo envolvido no jogo), a penalidade deve ser marcada no local onde se encontrava a bola. Caso a bola se encontre sobre a linha lateral ou no terreno de jogo, a menos de 5 metros desta linha, a penalidade deve ser marcada sobre a linha de 5m.

**Artigo 24.º
(Sanções disciplinares)**

1. Até ao escalão de Sub-14 (inclusive), qualquer jogador a que seja mostrado um cartão amarelo:
 - a) Deve ser substituído;
 - b) Deverá ficar fora do jogo durante o seguinte tempo:
 - b.1) 2 minutos (se o jogo tiver a duração entre 10 e 15 minutos).
 - b.2) 3 minutos (se o jogo tiver a duração entre 16 e 24 minutos)
 - b.3) 4 minutos (se o jogo tiver a duração entre 25 e 30 minutos)
 - c) Pode voltar ao jogo após o tempo da suspensão.
2. Até ao escalão Sub-14 (inclusive), qualquer jogador a que seja mostrado um cartão vermelho (direto ou por acumulação de 2 cartões amarelos):

- d) Deve ser substituído;
- e) Não pode voltar ao jogo e terá de ser avaliado pela organização do evento se poderá jogar mais algum jogo durante esse evento.

3. Até ao escalão Sub-14, nenhuma equipa pode ter um maior número de jogadores, devendo sempre igualar-se esse número de acordo com o número de jogadores da equipa que tiver menos.

Artigo 25.º (Treinadores)

1. Nos Escalões de Sub-6, Sub-8 e Sub-10 é permitido que os educadores/treinadores possam estar dentro da área de jogo, desde que a uma distância segura que nunca deve atrapalhar, atrasar ou condicionar o jogo e exclusivamente numa perspetiva pedagógica.

2. Nos Escalões Sub-12 e Sub-14 não é permitido aos treinadores estarem dentro da área de jogo.

3. A penalização das situações prevista nos números anteriores é a expressa no n.º 3 do artigo 22.º do presente regulamento.

Artigo 26.º (Utilização de Jogadores do Escalão etário imediatamente inferior)

1. A participação em jogos de jogadores do escalão etário imediatamente inferior (exceto nos escalões Sub-6 e Sub-8 que jogam Tag Rugby) está sujeita às limitações e requisitos de carácter técnico, segurança física e psicológica, devendo ser formalmente requerida, com os seguintes elementos:

- a) Obtido a consequente autorização médica, apresentada sob a forma de atestado médico assinado por médico da especialidade de medicina desportiva, reconhecido pelo colégio de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos;
- b) Declaração escrita do treinador do escalão de origem do jogador sobre suas qualidades e capacidades técnicas;
- c) Declaração escrita de autorização do seu responsável legal com assinatura reconhecida;
- d) Declaração escrita do treinador do escalão superior do Clube sobre as suas qualidades e capacidades técnicas;
- e) Declaração escrita do Diretor de Equipa do Clube a atestar a concordância do Clube;
- f) Declaração escrita da AR respetiva dando parecer sobre a situação.

2. O incumprimento do disposto no número anterior determina, em caso de utilização do jogador implica a aplicação do regime da utilização irregular de jogador, com as consequências disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina.

3. Os documentos referidos no número anterior devem ser entregues na AR ou, se for o caso, na FPR até 72 (setenta e duas) horas antes do início da atividade no qual se pretende que o jogador participe, devendo a AR ou a FPR comprovar que cumprem com o que é exigido e, conseqüentemente, autorizar ou proibir essa participação até 12 (doze) horas antes do início dessa atividade, por comunicação dirigida ao Clube e ao respetivo Diretor de Equipa.

4. Na falta de comunicação da AR ou da FPR presume-se que o pedido de um jogador do Escalão etário inferior no Escalão etário imediatamente superior foi indeferido.

Artigo 27.º

(Utilização de Jogadores do escalão etário imediatamente superior)

1. A participação em jogos do Escalão inferior de jogadores do Escalão etário imediatamente superior é possível desde que se trate de jogador do primeiro ano do Escalão, estando sujeita às limitações e requisitos de carácter técnico, segurança física e psicológica, devendo ser formalmente requerida, com os seguintes elementos:

- a) Declaração escrita do treinador do Escalão de origem do jogador sobre suas qualidades e capacidades físicas e técnicas;
- b) Declaração escrita de autorização do seu responsável legal com assinatura reconhecida;
- c) Declaração escrita do treinador do Escalão inferior do Clube sobre as suas qualidades e capacidades físicas e técnicas;
- d) Declaração escrita do Diretor de Equipa do Clube a atestar a concordância do Clube;
- e) Declaração escrita da AR respetiva dando parecer sobre a situação.

2. O incumprimento do disposto no número anterior determina, em caso de utilização do jogador de escalão etário superior em jogo de escalão etário inferior implica a aplicação do regime da utilização irregular de jogador, com as conseqüências disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina.

3. Os documentos referidos no presente artigo devem ser entregues na AR ou, se for caso disso, na FPR até 72 (setenta e duas) horas antes do início do jogo no qual se pretende que o jogador participe, devendo a AR ou a FPR comprovar que cumprem com o que é exigido e, conseqüentemente, autorizar ou proibir essa participação até 12 (doze) horas antes do início desse jogo, por comunicação dirigida ao Clube e ao respetivo Diretor de Equipa.

4. Na falta de comunicação da AR ou da FPR presume-se que o pedido de um jogador do Escalão etário inferior no Escalão etário imediatamente superior foi indeferido.

5. A AR ou a FPR apenas darão a sua aprovação caso o jogador tenha parâmetros físicos consonantes com o Escalão inferior.

Artigo 28.º
(Faltas de Comparência - Torneios de Sub-14)

1. À Equipa a quem seja aplicada uma falta de comparência injustificada numa jornada, não recebe jornadas em casa na Fase seguinte, ou no caso de ocorrer na 2ª fase, na 1ª Fase da Época Desportiva seguinte.
2. À Equipa a quem seja aplicada uma segunda falta de comparência durante a Época será ainda aplicada uma multa de 500 euros.
3. Será retirada da competição a Equipa que der três faltas de comparência.

Artigo 29.º
(Utilização irregular de jogadores)

1. À Equipa que apresentar um jogador não inscrito, suspenso, com falsa identidade ou com idade irregular, em situação de torneio é aplicada uma falta de comparência, com as consequências definidas no presente Regulamento e no RGC; em situação de convívio juvenil, será aplicada ao Clube uma multa de 100 Euros na primeira situação, 200 euros na segunda e progredindo 100 euros por cada nova situação semelhante durante a Época.
2. No caso de infração ao número anterior, o Diretor de Equipa e todos os que tenham assinado a Ficha de Jogo, são sujeitos, individualmente, a uma multa de 100 euros na primeira situação, 200 euros na segunda situação e progredindo 100 euros por cada nova situação semelhante durante a época.
3. As situações de utilização irregular de jogadores são sujeitas às sanções e multas acima descritas até ao final da Época Desportiva, podendo a multa ser aplicada mesmo que a irregularidade apenas seja detetada já depois dessa época ter terminado.

Artigo 30.º
(Sevens)

Faz parte integrante do presente Regulamento o Anexo relativo ao Regulamento de Rugby Sevens no escalão Sub-14.

Artigo 31.º
(Interpretação e integração de lacunas)

1. As dúvidas de interpretação na aplicação do presente Regulamento são resolvidas pela Direção da FPR, que divulgará através de Comunicado Oficial a sua interpretação, a qual se revestirá de força obrigatória geral após publicação no Boletim Informativo.

2. Nos termos do Artigo 25.º dos Estatutos da FPR, eventuais lacunas e omissões, relativamente a questões suscitadas pelos Clubes ou por outros órgãos sociais, serão integradas pela Direção da FPR e tornadas públicas através de Comunicado, cujo teor se revestirá de força obrigatória geral após publicação no Boletim Informativo.

Artigo 32.º
(Revogação, alterações e aditamentos)

1. O presente Regulamento revoga todas as anteriores versões do Regulamento Geral do Rugby Juvenil e será acessível no sítio da FPR.
2. Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Regulamento são da exclusiva competência da Direção da FPR que, uma vez aprovadas, passarão a constituir parte integrante do mesmo, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do Artigo 19.º dos Estatutos da FPR.

Artigo 33.º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de setembro de 2024, sendo constituído por dois Anexos, que dele fazem parte integrante.

(Aprovado em reunião de Direção em 28 de agosto de 2024)

ANEXO I

RESUMO DAS LEIS DO JOGO NOS ESCALÕES SUB-6 A SUB-14

Escalão	Sub-8	Sub-8	Sub-10	Sub-12	Sub-14
Tamanho da bola	3	3	3	4	4
Nº jogadores	5	5	7	10	13 -> 15
Dimensão do campo	25x15	25x15	Min – 30x20 Max – 40x25	Min – 60x30 Max – 60x40	Min – 85x55 Max – 100x70
Tempo máximo de jogo	35 min Recomendado : 3 jogos de 10 min	40 min Recomendado : 4 jogos de 10 min	50 min Recomendado : 4 jogos de 12 min	60 min Recomendado : 4 jogos de 15 min	60 min Recomendado: 2 x 15+15 3 x 10+10
Tempo máximo em 48h	60 min	60 min	70 min	80 min	90 min
Início e Reinício do Jogo	Bola entregue em mão ao jogador	Bola entregue em mão ao jogador	Pontapé Livre	Pontapé de Ressalto	Pontapé de Ressalto
Formação Ordenada	Não há	Não há	Não há	5 x 5 (c/disputa, S/força)	6x6 -> 8 x 8 (c/disputa, c/força 1 m) 7x7 (c/disputa, s/lifting ou s/disputa c/lifting)
Alinhamento	Não há	Não há	2x2 (s/disputa, s/lifting)	5x5 (c/disputa, s/lifting)	Permitido abaixo da linha dos ombros
Hand-off	Não permitido	Não permitido	Não permitido	Permitido abaixo da linha dos ombros	Permitido abaixo da linha dos ombros
Placagem	TAG rugby	TAG rugby	Abaixo da Cintura (Obrigatório)	Abaixo da Cintura (Obrigatório)	Abaixo da Cintura (Obrigatório)
Ruck	Não há	Não há	1 x 1 / 5 seg.	2 x 2 / 5 seg.	Normal
Maul	Não há	Não há	1 x 1 / 5 seg.	2 x 2 / 5 seg.	Normal / 5 seg.
Distância Penalidades	3m	3m	5m	7m	10m
Jogo ao pé	Bola “solta” no chão não pode ser pontapeada	Bola “solta” no chão não pode ser pontapeada	Bola “solta” no chão não pode ser pontapeada	Permitido	Permitido

ANEXO II

TAG RUGBY

1. FORMA DE JOGAR

1.1. Ataque

A bola pode ser transportada livremente nas mãos, ou passada para o lado ou para trás (por referência à linha de ensaio do adversário).

O portador da bola NÃO PODE empurrar os adversários, saltar, rodopiar, nem proteger ou guardar a(s) fita(s), impedindo que esta(s) lhe seja(m) retirada(s) do cinto (Consequência: penalidade).

O portador da bola não pode, deliberadamente, colidir com os adversários (Consequência: pontapé livre).

A partir do momento em que há um “tag”, o portador da bola tem até 3 segundos para passar a bola a um companheiro de equipa (Consequência: penalidade).

Após ter efetuado o passe, o jogador em questão só pode regressar ao jogo depois de ter colocado a(s) fita(s) no cinto (Consequência: penalidade).

1.2. Defesa

Para parar a progressão do portador da bola, os defensores apenas podem efetuar o “tag”, não podendo nunca retirar a bola das mãos do atacante (Consequência: penalidade).

Em cada “tag” o jogador defensor tem de respeitar SEMPRE a seguinte sequência:

- a) retirar a fita e gritar “tag”;
- b) levantar o braço com a fita na mão (só há TAG se observadas estas duas fases);
- c) devolver a fita ao jogador a quem a tirou (Consequência: penalidade).
- d) regressar ao jogo.

2. BOLA FORA

A bola será considerada fora quando o portador da bola pisar/ultrapassar a linha lateral e/ou quando a bola tocar/ultrapassar a linha lateral.

O jogo recomeça, no local onde a bola/jogador saiu, com um pontapé livre.

3. FORA DE JOGO

O fora de jogo tem lugar quando há um “tag” e nesta situação todos os jogadores da equipa que defende devem recuar até estarem colocados atrás do defensor que tem a fita (tag) na mão.

Quando é assinalado um pontapé livre, todos os jogadores defensores devem colocar-se a uma distância de 3 metros do local onde se irá reiniciar o jogo.

4. FALTAS

4.1. Todas as faltas são assinaladas/marcadas através de um pontapé livre no local da infração e com alteração de posse de bola. As penalidades distinguem-se apenas para efeitos de continuidade do jogo.

4.2. Se no ato de marcação de um ensaio a bola cair das mãos do jogador atacante, a posse de bola muda de Equipa. Nesta situação, o jogo recomeça 5 metros à frente da linha de ensaio da Equipa que beneficia da posse de bola, com um pontapé livre.

4.3. São ainda faltas no ataque:

- a) Sempre que ocorrer um passe e/ou um toque para a frente, com as mãos;
- b) Se um atacante pontapear a bola propositadamente;
- c) Quando há um “tag”, o portador da bola não respeita as regras do jogo (não passa ou pára); (Consequência: penalidade);
- d) O portador da bola impede que os defesas lhe retirem a(s) fita(s), protegendo-se, saltando ou rodando sobre si próprio (Consequência: penalidade);
- e) O portador da bola colide deliberadamente com os defesas (Consequência: penalidade);
- f) O atacante interfere no jogo sem ter as 2 fitas no cinto (Consequência: penalidade).

4.4. São ainda faltas na Defesa:

- a) Quando o defensor retira a bola das mãos do atacante (Consequência: penalidade);
- b) Quando o defensor empurra ou agarra o atacante (Consequência: penalidade);
- c) Quando o defensor não devolve a fita ao atacante e interfere no jogo (Consequência: penalidade);
- d) Quando um jogador que está fora-de-jogo, intercepta, impede ou atrasa o passe (Consequência: penalidade)
- e) Quando é assinalada uma falta e o defensor não se coloca a 5 metros (Consequência: penalidade).

5. “LEI DA VANTAGEM”

Apesar de ter sido cometida uma infração, o árbitro pode permitir que o jogo continue de forma a não o interromper para não beneficiar a equipa infratora.

Se a equipa não infratora não beneficiar da vantagem, o árbitro deve interromper o jogo e assinalar a falta original.